



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.847¹, DE 13 SETEMBRO DE 2001.

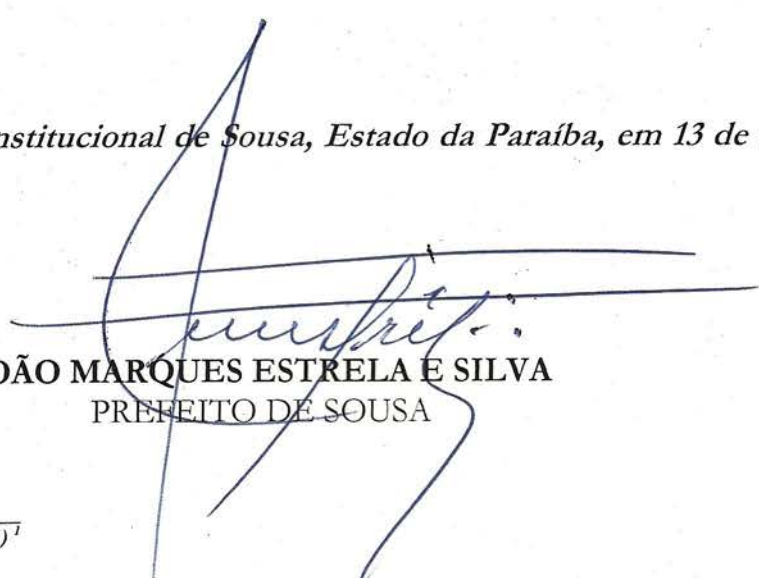
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASKASA – ASSOCIAÇÃO DE
KARATÊ SAMURAI, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASKASA – Associação de Karatê Samurai**, deste Município, fundada em 18/03/1983, com sede, foro e finalidades expressos em seu estatuto social - publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 9363 de 19/03/1993.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2001.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA